



1º Relatório de Monitoramento PDA 2021-2023

MINISTÉRIO DAS
COMUNICAÇÕES



PÁTRIA AMADA
BRASIL
GOVERNO FEDERAL

Brasília, março de 2022



Ministro de Estado das Comunicações

Fábio Salustino Mesquita de Faria

Secretário Executivo

Mari Estella Dantas Antonichelli

Secretária-Executiva Adjunta

Flávia Duarte Nascimento

Subsecretária de Planejamento e Tecnologia da Informação

Wanessa Queiroz de Souza Oliveira

Coordenador-Geral de Planejamento e Gestão Estratégica

Luis Gustavo Mello Costa

Coordenadora de Gestão Estratégica de Dados

Marcela Rosal Masera Almeida



©Ministério das Comunicações, 2021

Subsecretaria de Planejamento e Tecnologia da Informação (SPTI)

Coordenação-Geral de Planejamento e Gestão Estratégica (CGGE)

Coordenação de Gestão Estratégica de Dados

Marcela Rosal Masera Almeida

Coordenadora de Gestão Estratégica de Dados

Elaboração

Marcela Rosal Masera Almeida

João Sávio Padilha de Castro

Colaboradores

Udson Machado

Apoio de Diagramação

ASCOM

Capa

ASCOM

Normativos

Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, que regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei nº 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991; e dá outras providências;

Decreto nº 8.777, de 11 de maio de 2016, que institui a Política de Dados Abertos do Poder Executivo federal;

Resolução nº 3, de 13 de outubro de 2017, do Comitê Gestor da Infraestrutura Nacional de Dados Abertos, que aprova as normas sobre elaboração e publicação de Planos de Dados Abertos, conforme disposto no Decreto nº 8.777, de 11 de maio de 2016;

Portaria nº 2.258, de 24 de março de 2021, que institui o Plano de Dados Abertos - PDA do Ministério das Comunicações.

Apoio

Subsecretaria de Planejamento e Tecnologia da Informação - SPTI

Secretaria de Telecomunicações – SETEL

Secretaria de Radiodifusão - SERAD

Sumário

.....	1
1. Introdução.....	6
2. Processo de Monitoramento e Controle.....	6
2.1. Responsabilidades e atribuições	7
3. Análise da Execução do Plano	8
3.1. Publicação de bases de dados	9
3.2. Exclusão de bases	9
3.3. Identificação de novas bases.....	11
3.4. Transparência ativa e passiva	11
4. Resultados	12
5. Avaliação e Recomendações.....	13



Apresentação

A Política de Dados Abertos do Poder Executivo Federal, instituída pelo Decreto nº 8.777, de 11 de maio de 2016, representa o compromisso de suas instituições com a sociedade no que tange à transparência, garantindo a disponibilização e o acesso de informações produzidas ou organizadas pela Administração.

Para tanto, são estabelecidas normas, diretrizes e critérios para abertura das bases de dados geradas pelas instituições e órgãos públicos que assegurem a transparência, a integridade e a disponibilidade destas informações, com os padrões de tecnologia que permitam sua livre utilização, consumo e cruzamento de dados.

Nesse contexto, ressalta-se que o Plano de Dados Abertos do Ministério das Comunicações – PDA MCom é o documento que orienta as estratégias para a abertura de dados do Ministério, de acordo com as orientações preconizadas no § 2º, art. 5º do Decreto nº 8.777/2016, seguindo os padrões mínimos de qualidade que assegurem o acesso aos dados existentes em formato aberto e reutilizável pela sociedade.

Para a elaboração de seu PDA, o Ministério das Comunicações - MCom mapeou e categorizou os atores envolvidos, inventariou suas bases de dados e as priorizou para a abertura, conforme dispõem os normativos referentes ao tema.

Em 24 de março de 2021, por meio da Portaria nº 2.258, de 24 de março de 2021, o MCOM publicou seu PDA, com vigência a partir da data de publicação até março de 2023 e deu início à implementação do Plano, ou seja, à execução do planejamento para cumprir o cronograma disposto no PDA.

Destaca-se, contudo, que tão importante quanto a elaboração e execução de um PDA, é o seu monitoramento e controle, a fim de garantir



que o plano de ação seja seguido e que, se for o caso, sejam feitos os ajustes necessários a tempo

Assim, após um ano de execução e monitoramento do Plano de Dados Abertos do Ministério das Comunicações, é apresentado o presente relatório buscando dar publicidade e transparência ao trabalho desta Pasta quanto à abertura de dados.

1. Introdução

O PDA-MCom definiu o planejamento, a estratégia, a manutenção e a sustentação da abertura dos dados com o propósito de orientar as ações, aprimorar a transparência pública do órgão e assegurar aos cidadãos o acesso aos dados, em conformidade com a legislação de regência.

Nesse cenário, de acordo com o Decreto nº 8.777/2016 e a Resolução nº 3, de 13 de outubro de 2017, do Comitê Gestor da Infraestrutura Nacional de Dados Abertos, deverá ser publicado, anualmente, um relatório sobre o cumprimento do PDA, apresentando os resultados alcançados a partir das ações do planejamento e execução do referido plano, bem como recomendações sobre as medidas indispensáveis à implementação e ao aperfeiçoamento da Política de Dados Abertos.

Destarte, após um ano de instituição do PDA- MCom (2021-2023), se faz necessária a publicação do presente relatório que tem como objetivo apresentar os resultados alcançados, de acordo com as ações nele definidas, bem como a integração e incorporação do processo de abertura de dados nas atividades do Ministério das Comunicações.

Este relatório, o 1º do PDA 2021-2023, assim como outras ações de monitoramento e controle, foi previsto no Plano de Dados Abertos do Ministério das Comunicações.

2. Processo de Monitoramento e Controle

O próprio PDA, em seu item 7, estabeleceu um plano para as atividades futuras de sustentação, monitoramento e controle, com base nas responsabilidades e atribuições definidas no plano de governança de dados.

O principal objetivo do planejamento de ações de monitoramento e controle era garantir o acompanhamento da execução do Plano, possibilitando eventuais ajustes. Ao fim, esse acompanhamento trouxe subsídios para a produção dos Relatórios de Monitoramento.

2.1. Responsabilidades e atribuições

Importante ressaltar que as boas práticas de governança de dados estabelecem processos interdepartamentais, que demandam a conscientização e o engajamento de todos os *stakeholders* que tem domínio sobre as bases de dados da instituição, ou daqueles que sejam usuários delas.

Dessa forma, as atribuições na governança de dados do MCom foram desenhadas da seguinte forma:

Tabela 1

CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO
Gestão da Política de Dados Abertos do Poder Executivo federal.
COORDENAÇÃO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE DADOS – COGED / CGGE / SPTI
Coordenação da elaboração do PDA e da abertura de dados: • Criação e gestão de Inventários, Catálogo de Dados e Catálogo de Metadados; • Estabelecimento de mecanismos de priorização de abertura de dados; • Elaboração de cronogramas e acompanhamento da abertura de dados; • Ações de monitoramento e controle do PDA.
CURADORES – ÁREAS DE DOMÍNIO DOS DADOS
Abastecimento e atualização do Portal de Dados Abertos do Ministério das Comunicações: • Definir e manter as regras de retenção e descarte das informações, os valores de referência para os dados, os requisitos, as regras de negócio e métricas para a gestão da qualidade de dados e as regras de acesso às informações, conforme os respectivos critérios de segurança e classificação (que inclui, mas não se restringe aos critérios da LGPD); • Monitorar e controlar a qualidade dos dados; • Identificar e promover a resolução de eventuais problemas nas informações; • Prover auxílio em relação ao acesso e à análise das informações; • Assegurar o devido atendimento às consultas dos interessados, observadas as restrições cabíveis; • Comunicar mudanças e problemas aos usuários das informações; • Manter atualizada a documentação no Catálogo de Dados; • Preparar as bases para abertura; • Manter a sustentação e atualização dos dados; • Gerir a qualidade dos dados; • Elaborar os Metadados que deverão abastecer o Catálogo de Metadados.
COORDENAÇÃO-GERAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – CGTI / SPTI
Disponibilização de plataforma para publicação e abertura de dados • Suporte de tecnologia da informação; • Segurança da informação; • Produção de indicadores de transparência ativa;

- Monitoramento de alertas de falhas.

Nesse cenário, no processo de monitoramento e controle do PDA-MCom, disposto no PDA MCom (2021-2023), estão previstas as seguintes ações e responsabilidades:

Tabela 2

RESPONSÁVEL	ATRIBUIÇÃO
CURADORES DE DADOS	• adequar do formato de divulgação dos dados; • garantir o amadurecimento das bases; • atualizar e controlar a qualidade dos dados; • alimentar e atualizar o Catálogo de Dados e de Metadados.
OUVIDORIA	• receber, registrar e encaminhar as solicitações de transparência passiva aos curadores; e • encaminhar, para a Coordenação de Gestão Estratégica de Dados - COGED, periodicamente, as informações de solicitação e acesso referentes à abertura de dados.
COORDENAÇÃO-GERAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - CGTI	• prover os meios e tecnologia necessários à abertura e manutenção das bases de dados; • assegurar a disponibilidade e estabilidade dos dados; • encaminhar à COGED indicadores de monitoramento (transparência ativa), a saber: a. percentual de disponibilidade das bases abertas; b. percentual de bases atualizadas conforme plano de abertura; c. número de downloads; e d. número de alertas para falhas identificadas para bases indisponíveis ou desatualizadas.
COORDENAÇÃO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE DADOS -COGED	• liderar e acompanhar as ações previstas no PDA Mcom (20221-2023); • auxiliar curadores e servidores responsáveis pela abertura de bases; • acompanhar a execução do PDA e fazer ajustes, quando necessários; • preparar o relatório anual de acompanhamento e monitoramento do PDA-MCom.

3. Análise da Execução do Plano

3.1. Publicação de bases de dados

O PDA MCom 2021-2023 previu, inicialmente, a abertura de 15 bases de dados durante sua vigência, conforme segue:

Tabela 3

Base de Dados	Área Responsável	Julho 2021	Outubro 2021	Janeiro 2022	Julho 2022	Outubro 2022
Cidades Digitais	SETEL					
Computadores para Inclusão – Jovens formados	SETEL					
Computadores para Inclusão – PID	SETEL					
Computadores para Inclusão - CRC	SETEL					
Agenda de autoridades	ASCOM					
Indicadores de desempenho dos projetos ou atividades apoiadas pelo Funttel	SETEL					
Passagens aéreas a serviço do MCom - SCDP	SOA					
Almoxarifado Virtual no MCom - AV	SOA					
TáxiGov no MCom - TXG	SOA					
Telecentros	SETEL					
Licitações	SOA					
Dispensas e Inexigibilidades	SOA					
Estações de RADCOM e Satélite	SERAD					
Contratos	SOA					
GESAC	SETEL					

Fonte: PDA-MCOM – Item 8.1 Cronograma de Abertura de dados

A Coordenação de Gestão Estratégica de Dados, durante este primeiro ano de vigência do PDA MCom (2021-2023), orientou os curadores e acompanhou todo o processo de preenchimento das folhas de metadados, de catalogações das bases e de suas publicações.

Destarte, as bases previstas para serem abertas em julho e outubro de 2021 foram publicadas dentro do prazo, seguindo todas as diretrizes que deveriam ser preconizadas.

Contudo, sobre as bases com publicação prevista para janeiro de 2022, apenas 2 (duas), das 4 (quatro) indicadas foram, de fato, abertas: “Agenda de autoridades” e “Indicadores de desempenho dos projetos ou atividades apoiadas pelo Funttel”.

Isso, porque foram observadas novas circunstâncias que merecem destaque neste relatório, conforme descrito a seguir.

3.2. Exclusão de bases

No decorrer dos trabalhos de preparação para as aberturas previstas para janeiro de 2022, algumas bases chamaram atenção, são elas:



- 1) "Passagens aéreas a serviço do MCOM - SCDP";
- 2) "Almoxarifado virtual no MCom -AV";
- 3) "TaxiGov no MCom - TXG"
- 4) "Licitações";
- 5) "Dispensas e Inexigibilidades"; e
- 6) "Contratos".

Tanto as bases de passagens aéreas e TaxiGov quanto a de contratos já tiveram suas publicações promovidas pelo Ministério da Economia - ME nos links a seguir, respectivamente: <https://dados.gov.br/dataset/viagens-a-servico-do-governo-federal-scdp> ; <https://dados.gov.br/dataset/corridas-do-taxigov> e <https://dados.gov.br/dataset/comprasnet-contratos>.

Isso ocorreu uma vez que o ME é o órgão setorial de tais temas administrativos, ainda que sejam bases que tenha dados gerados em outros Ministérios.

Essa mesma situação ocorreria também com as bases relacionadas ao almoxarifado virtual, às licitações e às dispensas e inexigibilidades que, apesar de ainda não terem sido abertas, também são de responsabilidade do Ministério da Economia, ainda que o Ministério das Comunicações tenha acesso a elas.

Nesse cenário, conforme orientação do Núcleo de Dados Abertos da Controladoria-Geral da União, esta pasta publicou em anexo ao seu PDA, uma Nota Informativa que discorre, à CGU e demais interessados, sobre a retirada das seis bases alhures mencionadas do PDA-MCOM 2021-2023. A Nota pode ser acessada no link https://www.gov.br/mcom/pt-br/acesso-a-informacao/dados-abertos/SEI_MCTI9241086NotaInformativa.pdf.

Portanto, os trabalhos desta pasta encontram-se dentro dos prazos, conforme o [painel de monitoramento de dados abertos da CGU](#):

Figura 1



3.3. Identificação de novas bases

Outra nova circunstância que merece destaque, apesar de não causar alterações no PDA, é a identificação de novas bases.

Como se sabe, os Ministérios da Ciência, Tecnologia e Inovação - MCTI e das Comunicações - MCom foram criados pela Medida Provisória nº 980, de 10 de junho de 2020, a qual foi convertida na Lei nº 14.074, de 14 de outubro de 2020, a partir da cisão do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações - MTIC.

Isso quer dizer que em 2021 os dois Ministérios ainda se encontravam em situações de transferência de gestão de sistemas e bases de dados e, por isso, o MCom recebeu novas bases.

Contudo, segundo o "[Perguntas e Respostas - Política de Dados Abertos do Poder Executivo Federal](#)", elaborado pela CGU, a identificação de novas bases não necessariamente deve gerar atualização imediata do inventário e do PDA.

Se o órgão optar por não trabalhar com as novas bases no PDA vigente, como é o caso desta pasta, a atualização poderá ser feita apenas quando for inicializado um novo processo de elaboração de PDA.

3.4. Transparência ativa e passiva



A transparência passiva se refere à frequência de solicitação de informações, que poderá ocorrer por a LAI, e-SIC, SIC físico, fala.br, solicitações consultas de jornalistas e outros meios.

Para avaliar esse indicador, contou-se com os dados repassados pela Ouvidoria do MCom. Aqui, cabe ressaltar que não foram registradas manifestações e/ou recomendações sobre o tema.

No que se refere aos indicadores, apresentados na tabela 2, que compõem a transparência ativa, tanto “Percentual de disponibilidade das bases abertas” e “Percentual de atualização conforme o plano” alcançaram a marca de 100% uma vez que todas as bases abertas estão disponíveis e atualizadas.

Registra-se aqui, no entanto, em relação ao indicador “número de downloads”, a impossibilidade de levantamento do quantitativo de downloads das bases abertas por este Órgão, tendo em vista a indisponibilidade de funcionalidade de contagem de acessos nos portais onde os dados foram publicados. Contudo, é possível identificar que, desde a abertura da primeira base, “cidades digitais”, em julho de 2021, a página de dados abertos do MCOM teve 1.797 acessos¹.

Finalmente, quanto ao indicador “número de alertas de falhas”, esclarecemos que o controle está sendo feito manualmente, e que o MCom está trabalhando para automatizar esse indicador. Porém, importante salientar que não houve qualquer alerta de falha.

4. Resultados

Como resultado do monitoramento da execução do PDA MCom (2021/2023), podemos enumerar:

- I. Exclusão de 6 (seis) das 15 bases previstas inicialmente para serem abertas, conforme Nota Informativa publicada;
- II. Abertura e publicação, dentro do prazo previsto, de 6 (seis) bases de dados e suas folhas de metadados, tanto no Portal Brasileiro de Dados Abertos (<http://dados.gov.br>), como no site oficial do

¹ Os dados se referem ao período de 01/07/2021 à 16/03/2022.

Ministério das Comunicações, com base nos arts. 4º e 6º da Resolução nº 3/2017 do Comitê Gestor da INDA;

- III. Revisão de curadores e responsáveis pela abertura de bases de dados;
- IV. No âmbito da transparência passiva, a ausência de solicitações de informações sobre abertura de dados;
- V. No que tange à transparência ativa, os melhores resultados possíveis quanto aos indicadores “Percentual de disponibilidade das bases abertas”, “Percentual de atualização conforme o plano” e “número de alertas de falhas”.

5. Avaliação e Recomendações

Enfim, quanto à avaliação da execução do PDA MCom 2021-2023, nos cabe analisar se as ações atribuídas aos responsáveis foram, de fato, cumpridas.

Quanto aos curadores, observa-se que o trabalho foi feito com excelência, cumprindo-se todos os prazos, uma vez que as bases que deveriam ser abertas até o momento, bem como suas folhas de metadados estão disponíveis e atualizadas tanto no site do Ministério (<https://www.gov.br/mcom/pt-br/acesso-a-informacao/dados-abertos>), quanto no portal de dados abertos (<https://dados.gov.br/>).

Contudo, percebeu-se que alguns curadores que haviam sido indicados no PDA foram alterados. Nesse cenário, importante salientar que alguns responsáveis ainda não tinham familiaridade com o Plano de Dados abertos ou mesmo com suas responsabilidades em relação ao tema.

Essa situação gerou a necessidade de uma nova capacitação e repasse de orientações, a fim de minimizar o impacto na execução do PDA MCom 2021-2023.

Em relação à Ouvidoria, o seu papel foi cumprido, possibilitando que fosse analisado o indicador de transparência passiva. Aqui, ressalta-se que o ótimo resultado desse indicador torna possível a conclusão de que as bases têm qualidade, ou seja, estão disponíveis, completas e atualizadas.

Quanto à CGTI, foram providos os meios e tecnologias necessárias à abertura e à manutenção das bases. Entretanto, cabe destacar que a



impossibilidade de levantamento do quantitativo de downloads das bases abertas por este Órgão prejudica o acompanhamento de um importante indicador. O mesmo ocorre com a falta de automatização para alertas de falhas nas bases, que dificulta o acompanhamento de outro indicador relevante.

Finalmente, conforme orientação disposta no PDA 2021-2023 desta pasta, o acompanhamento das ações previstas foi liderado pela Coordenação de Gestão Estratégica de Dados, de forma coordenada e sinérgica com as demais áreas envolvidas na governança de dados do Ministério das Comunicações tendo, ao final, desenvolvido o presente relatório.

As recomendações que ficam para a continuidade da execução do PDA 2021-2023, bem como para a elaboração do PDA 2023-2025, portanto, são:

- a) buscar implementar a funcionalidade de contagem de downloads das bases abertas no site do MCom;
- b) revisar os curadores indicados no PDA;
- c) realizar, de forma mais forte, trabalho de conscientização e comunicação interna sobre as responsabilidades e atribuições em relação à abertura de dados;
- d) buscar automatizar o indicador de número de alertas de falhas;
- e) iniciar os trabalhos para a elaboração do PDA 2023-2025.

gov.br/**mcom**

    mincomunicacoes

MINISTÉRIO DAS
COMUNICAÇÕES



PÁTRIA AMADA
BRASIL
GOVERNO FEDERAL